



Editais nº 317950
Disponibilização: 29/03/2023
Publicação: 29/03/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Rua Leandro Dupret, 525, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04025-012

Telefone:

080679139

Memorando 080679139

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Processo SEI nº 6016.2023/0038737-0

COMUNICADO Nº 29, DE 28/03/2023.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 141 de 08/02/2023 publicado no DOC de 09/02/2023, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEIS, CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S e EMEBS.

– Lista de convocação não concursados AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Classificação Nome Pontos

33 RENATA DE CASTRO PAULA *IMPEDIDA*
34 LUCIENE SILVA ALCARDI 593,00
35 ELISANGELA LOPES DO CARMO 552,00
36 KELLI CRISTINA SIMAO DOS PASSOS 366,00
37 HUGO HENRIQUE SOBRAL 366,00
38 ADRIANA JACOBSON FRANCAO 365,00
39 ADRIANO SALES DA SILVA 365,00
40 JUDITE PINHEIRO DE DEUS 365,00
41 FABIANO APARECIDO DOS SANTOS 365,00
42 FABIANE APARECIDA DE VASCONCELLOS 365,00
43 ALESSANDRA SANTOS OLIVEIRA BERNARDES 365,00
44 PATRICIA MERCEDES MANOEL VASCONCELOS 365,00
45 RAYANE APARECIDA CAMBUY 365,00

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 05/04/2023 às 13h30, na Rua Leandro Dupret, nº 525, Vila Clementino, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais e cópias:

- a) cédula de identidade – RG e CPF (duas Cópias);
- b) diploma de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de respectivo histórico escolar e publicação em DOC da lauda de concluinte ou GDAE (duas Cópias);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor (uma cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos - no caso do sexo masculino – uma cópia);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (emitido pela internet – uma cópia);

- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito – uma cópia);
- h) Laudo Médico de APTO, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de ATE (providenciar este após a conferência dos documentos);
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato (uma cópia);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social (uma cópia);
- m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração (solicitar uma cópia da demissão ou desligamento para apresentar no Ato da contratação, o mesmo vale para empresas particulares);
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (uma cópia);
- q) Comprovante de vacina de Covid 19 constando as quatro doses (uma cópia);
- r) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que não estiver desligado do emprego anterior ou que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o início é imediato.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h às 19h e para as EMEFs que têm a EJA até as 23h);

7- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.



Luana Marganelli Esberard
Assistente Técnico de Educação I
Em 28/03/2023, às 16:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080679139** e o código CRC **B31D7AA8**.
